Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº GCMSL 1855/93
Nº ANX. 36/93
Nº PL 43/93
Nº Processo 141/93

Lei N.º 180-A

Projeto de Lei nº 43/93,
de autoria do Vereador
Ricardo Veron Guimarães

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2280, de 20.10.89, que oficializa a data de 22.8.1532 como "Dia da Instalação da Primeira Câmara Municipal das Américas" e dá outras providências.
Proc. nº 12569/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 2280, de 20 de outubro de 1989:

> "Art. 1º - Fica oficializada no Município a data de 22 de agosto de 1532, "Dia da Instalação da Primeira Câmara Municipal e da Realização das Primeiras Eleições nas Américas".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Celula Mater da Nacionalidade, em 06 de setembro de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

mtas.